



Prefeitura Municipal de Piquerobi

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 022/2020
De 26 de Março de 2020.

"Dispõe sobre: altera redação dos artigos 1º e 5º do Decreto n.º 018/2020 de 21 de Março de 2020 que especifica e dá outras providências."

VALDIR APARECIDO LOPES, Prefeito Municipal de Piquerobi, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do Decreto Municipal às determinações emanadas pelo Governo do Estado de São Paulo e pela União.

DECRETA:

Art. 1º O Artigo 1.º do Decreto nº 018/2020 de 21 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º - Em face da edição do Decreto Estadual nº 64.881/2020 de 22 de Março de 2020, o município de Piquerobi, para enfrentamento da emergência de saúde decorrente do novo corona vírus, adota a determinação ali contida, visando a suspensão de funcionamento, pelo prazo de 15 (quinze) dias, de 22 de março a 06 de abril de 2020, dos seguintes estabelecimentos e atividades:

I – (...)

(...)

VI – (...)."



Prefeitura Municipal de Piquerobi

Estado de São Paulo

Art. 2º - O artigo 5º do Decreto nº 018/2020 de 21 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º O não cumprimento de quaisquer das medidas estabelecidas no presente decreto caracterizar-se-á como infração à legislação estadual e suplementarmente a legislação municipal e sujeitará o infrator às penalidades e sanções aplicáveis."

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquerobi, 26 de Março de 2020.

VALDIR APARECIDO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixado em local de costume.

NATALIA COSTA LOPES
Secretária Administração e Finanças